PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA ATIVIDADE-FIM

Portaria nº 027/2026

Dispõe sobre a designação dos(as) colaboradores(as) abaixo indicados(as) para o exercício da função de fiscalização de contrato da atividade-fim firmado no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no artigo 4º, inciso XIV, da Resolução nº 22/2021 do Conselho Deliberativo, e no artigo 1º, § 2º, da Resolução DE nº 01/2020, e suas alterações posteriores.

O Diretor de Administração da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto da Fundação, artigo 58, inciso I, e na Resolução DE nº 01, de 02 de julho de 2020, e nas suas alterações posteriores, determina, a partir da seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designadas as colaboradoras **Andressa dos Santos Manczak**, Coordenadora, **Kelly Cristina Lippert**, Assessora Superior e **Sibeli Monteiro Pereira**, Assessora Superior, para o exercício da função de Fiscais do Contrato nº009/2026 firmado com a empresa **PASQUALETO, ROSA E PRATTES – PRP SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA**, para prestação de serviços técnicos especializados de natureza contínua, sob modelo de BPO (*Business Process Outsourcing*), para apoio à gestão previdenciária, contábil, administrativa, financeira, tributária e de investimentos dos planos de benefícios administrados pela RS-Prev, com o objetivo de acompanhar a correta e regular execução dos objetos contratuais, devendo zelar pelo cumprimento das atribuições previstas no artigo 3º da Resolução DE nº 01/2020, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Ficam designadas as colaboradoras, **Ana Paula Morfan**, Assessora Superior e **Flávia Silveira Santos**, Assessora para atuar como substitutos das fiscais acima designadas, substituindo-as nas suas ausências, afastamentos e impedimentos, e sendo-lhe conferidas as mesmas atribuições das titulares, descritas no art. 3º da Resolução DE nº 01/2020 e suas alterações posteriores, quando estiverem no exercício da titularidade.

Art. 3º De acordo com o art. 2º, inciso III, da Resolução DE nº 01 de 2020 e suas alterações posteriores, o Diretor **Rafael Rocha Luzardo** é o Gestor do Contrato, com atribuições definidas no artigo 4º da mesma resolução.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Rafael Rocha Luzardo

Assinado de forma digital por Rafael Rocha Luzardo

Porto Alegre/RS, 03 de novembro de 2026.

_____

Rafael Rocha Luzardo
Diretor de Administração
Diretoria-Executiva